

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
*Estado de São Paulo*  
**Secretaria Geral/ 2021**



**Autoria do Vereador Fabiana Sandoval**

**LEI no. 3.732 de 28 de Maio de 2021.**

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA, O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À HOMOFOBIA E TRANSFOBIA.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Casa Branca/SP, **o Dia Municipal de Combate à Homofobia e Transfobia, a ser promovido anualmente no dia 17 de Maio.**

Art. 2º A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Casa Branca.

Art. 3º O Executivo Municipal em conjunto com entidades que atuam na defesa e dos interesses da comunidade de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Mulheres e Homens Transexuais, ficará responsável pela realização de atividades que tenham como propósito o combate à homofobia.

Art.4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 28 de Maio de 2021.

**MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

**MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON**  
SECRETÁRIA GERAL